



CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, sob demanda, com entrega.

1.2 Descrição detalhada do objeto e Valor Estimado:

Item	Cd Prod.	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário (R\$)	Preço estimado
1	501.001.014	Água mineral potável (sem gás) acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA. (serão utilizados os vasilhames com padrão, forma, volume e cor conforme os existentes no estoque da CMPP). Obs.: item será acionado por demanda.	720	Galão	R\$14,96	R\$10.771,20
2	501.001.043	Água mineral descartável (sem gás) acondicionada em copos plásticos de 200ml, com tampa aluminizada, acondicionada em caixas com 48 unidades, lacrados e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA. Obs.: item será acionado por demanda.	1000	Caixa	R\$ 31,95	R\$31.950,00
Valor Total					R\$ 42.721,20	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é imprescindível para suprir as necessidades rotineiras dos servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS. Os produtos serão adquiridos em função do consumo e utilização provável, cuja quantidade total foi levantada mediante técnicas quantitativas de estimação, portanto, poderão sofrer alterações em relação a sua quantidade total.

3. DA NATUREZA DO OBJETO:





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Os bens objeto desta contratação são caracterizados de natureza comum.

4. DA SOLUÇÃO COM UM TODO CONSIDERADO, O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 presente estudo refere-se elaboração e realização de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo, sendo estes: gêneros alimentícios e material de limpeza, entre outros, para atender as demandas do Poder Legislativo de Ponta Porã/MS.

4.2. O pedido de material de consumo, entre outros, deflagrado pelo Departamento de Almoxarifado, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP é de extrema importância, pois visa atender as diversas demandas do Poder Legislativo de Ponta Porã/MS.

4.3. A solução como um todo para o problema proposto é proporcionar a aquisição dos materiais para e outros itens levantados no DFD, ETP e neste Termo de Referência a fim de atender às necessidades das diversas áreas deste Poder.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2 Os produtos deverão ser entregues, conforme demanda, em até 01 (um) dia corrido, contados do pedido de almoxarifado, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.2.1 Os pedidos não ficarão condicionados a quantidades mínimas.

5.3 A entrega deverá ser efetuada junto ao almoxarifado do Poder Legislativo Ponta Porã/MS, localizado na Avenida Brasil nº3470, CEP 79.904-630, de segunda a sexta-feira, no período das 06h às 13h.

5.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal de contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Poder Legislativo de Ponta Porã/MS.

5.5 Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

5.6 Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Ponta Porã;

5.7 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.8 O recebimento dos materiais pelo almoxarifado, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo da vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. Para gestão do contrato a CONTRATANTE nomeará o fiscal técnico e seus substitutos dentre os servidores da Câmara Municipal de Ponta Porã para acompanhar a gestão do Contrato.

6.2. Critérios de Aceitação

6.2.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

- a) Todos os materiais fornecidos deverão estar em perfeito estado.
- b) Todos os materiais devem atender as solicitações e especificações contidas nas descrições solicitadas no DFD, ETP e neste Termo de Referência.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou de incorreções observadas.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00- Material de Consumo

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

10.1 Não será exigido.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1 O fornecedor se obriga a prestar garantia contra vícios e vencimentos dos produtos de acordo com as normas e padrões dos gêneros alimentícios.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato será fiscalizado por este que assina e subscreve;

12.2 A subcontratação somente será permitida mediante autorização da Contratante.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato;

13.2. O recebimento definitivo pelo fiscal de contrato se dará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

13.3. A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Câmara Municipal de Ponta Porã para atesto e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa;

13.4. A Contratada deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento;

13.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

14.3. Comunicar por escrito à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

14.4. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

14.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada;

15.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

15.3. Entregar o objeto no prazo estabelecido no item 4 deste Termo de Referência;

15.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

15.5. Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16. 1. Não há necessidade de comprovação técnica.

17. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1 A licitação deverá ser julgada pelo menor preço global.

17.2. Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, quando houver, dos produtos cotados.

18. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

18.1 Valores obtidos por orçamentos de banco de preços e direto com fornecedores

19. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

19.1 O valor máximo da licitação a ser definido por média de orçamentos obtidos no mercado, não sendo admitido reajustes.

20. SANÇÕES

20.1 As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação;

20.2 Caso a Administração Pública constate que o objeto entregue pelo fornecedor não condiz com a qualidade exigida na licitação, poderá cancelar a Ata de Registro de Preços de imediato e aplicar as sanções cabíveis por descumprimento contratual, como multa e impedimento de licitar.

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1 A Câmara verificará junto ao licitante e/ou fabricante se a marca e modelo indicados na proposta de preço condizem com as especificações exigidas no edital, sob pena de rejeitar a marca cotada;

21.2 Poderá a Contratante recusar o material quando da entrega, caso não se enquadre nas características previstas neste Termo de Referência;

Ponta Porã/MS, 10 de maio de 2024.

Jesoelson Paim da Cruz
Diretor de Almoxarifado

